



QUADRO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Ilustração - Quadro de Governança

INSTÂNCIAS EXTERNAS DE GOVERNANÇA

- **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**
Controla a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura (art. 103-B, § 4º, da CF/88)
- **Conselho da Justiça Federal (CJF)**
Supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, da Justiça Federal de primeiro e segundo graus (art. 105, II, da CF/88)
- **Tribunal de Contas da União (TCU)**
Auxilia o Congresso Nacional no exercício do controle externo (art. 71 da CF/88)

INSTÂNCIAS DE APOIO À GOVERNANÇA

- **Externas**
 - AUJFE
 - QAB
 - FENAJUFE

Participam, a convite da Administração, de Comitês e/ou Comissões com o fito de aprimorar a prestação de serviços da Justiça Federal
- **Auditorias independentes**
- **Internas**
 - Diretorias no TRF5 e nas Seções Judiciárias
 - Unidades de Auditoria Interna no TRF5 e nas Seções Judiciárias

Exercem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade (art. 70 da CF/88)
- **Ouvidoria**
Canal permanente de comunicação com o cidadão por meio da qual se pode obter informações processuais, denunciar, elogiar, reclamar e enviar sugestões sobre as atividades da JFS
- **Comitê de Gestão Estratégica Regional – CGER**
Composto por desembargadores federais, três juízes federais diretores de Foro e a diretora-geral do TRF5. Possui entre outras atribuições: propor a atualização do PEJF e aprovar metas e iniciativas estratégicas da região

- **Comitê Institucional da Justiça Federal da 5ª Região (CI-JF5)**
Comitê de abrangência regional (incluindo as Seções Judiciárias vinculadas) e de caráter eminentemente de governança e gestão que decidirá acerca de matérias dessa natureza trazidas pelos demais comitês
- **Comitê Institucional do TRF5 (CI-TRF5)**
Comitê de abrangência circunscrita ao TRF5 e de caráter eminentemente de governança e gestão que decidirá acerca de matérias dessa natureza trazidas pelos demais comitês

INSTÂNCIAS INTERNAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

TRF5 – Alta Administração

- **Plenário**
Exerce as atribuições administrativas não previstas na competência do Presidente e do Conselho de Administração, além das demais previstas no art. 6º do Regimento Interno do TRF5
- **Conselho de Administração**
Analisa os pleitos administrativos de interesse de magistrados e servidores da Justiça Federal da 5ª Região (Capítulo V do Regimento Interno do TRF5)
- **Presidência e Vice-Presidência**
Dirige, planeja e fixa diretrizes para a administração da Justiça Federal da 5ª Região, inclusive quanto às funções de auditoria, respeitadas as normatizações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal
- **Corregedoria Regional**
Supervisiona, coordena e dirige todas as atividades administrativas da Secretaria, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente e as deliberações do Tribunal
- **Seções Judiciárias – Alta Administração**
 - **Direções de Foro**
Dirigir, planejar e fixar diretrizes para a administração das Seccionais, inclusive quanto às funções de auditoria, respeitadas as normatizações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal